ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0179/2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN POR FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Coronel João Pessoa/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **Espedito Luiz de Lima**, ocorrido aos 20 de fevereiro de 2024, por se tratar de um ex-vereador do município e cidadão pioneiro que muito contribuiu para o desenvolvimento local e ainda por ser estimado pela sociedade pessoense.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo ao dia 21/02/2024.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:58C2D00D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2024. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/